




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

	<p align="center">PROCESSO Nº 284/2021</p>	
<p>LICITAÇÃO / Nº</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021</p>	
<p>REFERENTE</p>	<p>REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses</p>	
<p>EMIÇÃO</p>	<p align="center">12 DE ABRIL DE 2021</p>	
<p>ABERTURA LANCES</p>	<p align="center">04 DE MAIODE 2021</p>	<p align="center">09:00 HORAS</p>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Serviços De Estofaria

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR possui uma quantidade considerável destes bens (objeto desta licitação).

Tendo em vista a necessidade da manutenção da frota e das diversas secretarias, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. É comum que com o tempo de uso bancos, poltronas e assentos de veículos e máquinas, bem como, macas, colchões, travesseiros poltronas e cadeiras. Sendo que os mesmos devido ao uso acabam danificando-se, sendo necessário sua recuperação e/ou reforma para dar uma melhor acomodação a motoristas, passageiros, funcionários e pacientes.

A contratação dos serviços em tela atenderá às necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Embora disponha de estrutura própria, a oficina no parque de maquinas (Garagem Municipal). Em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção dos veículos, precisando às vezes de mão de obra e equipamentos especializados que neste caso as empresas especializadas possuem.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "*Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social*".

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos serviços visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade estimada para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes bens que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os bens em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo..

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.



4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos/Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

Os serviços objeto desta licitação poderão também quando for o caso ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da empresa CONTRATADA e será formalizada através de nota de empenho ou ordem de serviço.

A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da CONTRATADA, ficara sob responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotação das condições de entrega e recebimento, o qual devera realizar inspeção dos bens/veiculo de maneira a verificar se o serviço foi executado corretamente.

Não havendo aceite, o veiculo devera retornar para o estabelecimento da CONTRATADA para correção dos serviços.

Após a execução dos serviços, a CONTRATADA devera emitir ordem de serviço, detalhando o serviço prestado e o seu valor total, indicando sua respectiva placa e sua respectiva quilometragem/horimetro .

Essa ordem de serviço devera ser entregue para o servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela entrega e recebimento dos veículos.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O Fornecimento devera ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

O município deverá solicitar orçamento prévio a CONTRATADA, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua solicitação, e devera estar de forma detalhada, abrangendo a marca e modelo do equipamento, o detalhamento do serviço, quantitativo, seu valor unitário e total.

O município de posse deste orçamento, após analise dos produtos/serviços e valores, fara a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar os serviços de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

A Contratada terá um prazo máximo de termino de execução dos serviços de 03(Três) dias uteis após a autorização, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



000095

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Quando for serviços emergencial estes deverão ser executados/atendidos no máximo **48(Quarenta e Oito) horas** contados da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade que deverão ser executados nos prazos estipulados acima descritos.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro **(24) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- É de responsabilidade de a CONTRATADA selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

- Fornecer os serviços pela própria empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços;

- Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação dos bens/veículo, devendo obrigatoriamente ser com a segurança devida.

- A CONTRATADA devesse observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

- Os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras Sobre Segurança E Medicina Do Trabalho vigente

- A CONTRATADA ficara responsável pelo fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

- A CONTRATADA devesse dispor de estabelecimento montado, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos veículos, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias.

- Os serviços nos bens/veículos deveram ser realizados exclusivamente nas dependências da CONTRATADA, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de segunda a sexta ou em dias e horários previamente agendados.

- fica vedada a terceirização dos serviços contratados.

- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da licitação.

- Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.



000006

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

- A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A CONTRATADA deverá Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- A CONTRATADA fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de vinte e quatro (24) horas da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A CONTRATADA deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços.

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000007

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	37239	CONCERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	302,23	6.044,56
1	2	37240	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	344,26	6.885,17
1	3	37241	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	554,29	11.085,76
1	4	37253	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	542,70	10.853,99
VALOR TOTAL LOTE 01							34.869,48

LOTE 02: MÁQUINAS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1	37252	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CS533E.	10	SERV	165,52	1.655,21
2	2	37248	CONCERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F, 938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.	10	SERV	259,42	2.594,22
VALOR TOTAL LOTE 02							4.249,43

LOTE 03: KOMBI							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	1	37243	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI	10	SERV	264,72	2.647,72
3	2	37244	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI	10	SERV	321,87	3.218,67
3	3	37245	CONCERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI I	10	SERV	423,75	4.234,53
VALOR TOTAL LOTE 03							10.103,38

LOTE 04: ONIBUS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000008

4	1	37242	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS.	50	SERV	456,03	22.801,25
VALOR TOTAL LOTE 04							22.801,25

LOTE 05: AMBULÂNCIA							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	1	37246	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	15	SERV	262,01	3.930,19
5	2	37247	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA.	15	SERV	223,98	3.359,63
VALOR TOTAL LOTE 05							7.289,81

LOTE 06: VEICULOS MULTIMARCAS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	1	37249	CONCERTO ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.	30	SERV	268,39	8.051,63
6	2	37250	CONCERTO ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.	30	SERV	269,66	8.089,88
6	3	37251	CONCERTO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS	30	SERV	299,84	8.995,13
VALOR TOTAL LOTE 06							25.136,63

LOTE 07: MACAS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	1	40338	CONCERTO DE MACAS INCLUINDO: RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE	60	SERV	242,50	14.550,00
VALOR TOTAL LOTE 07							14.550,00

LOTE 08: COLCHÕES							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	1	40332	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M	80	SERV	213,50	17.080,00
VALOR TOTAL LOTE 08							17.080,00

LOTE 09: TRAVESSEIROS							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	1	40333	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M	80	SERV	53,51	4.264,80
VALOR TOTAL LOTE 09							4.264,80

LOTE 10: POLTRONA MODELO PAPAÍ							
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



000009

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	1	26014	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR	40	SERV	358,67	14.346,70
VALOR TOTAL LOTE 10							14.346,70

LOTE 11: CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	1	26014	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR	50	SERV	255,28	12.764,17
VALOR TOTAL LOTE 11							12.764,17

LOTE 12: CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	1	26013	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR	50	SERV	181,20	9.060,00
VALOR TOTAL LOTE 12							9.060,00

LOTE 13: CADEIRA ESTOFADA ESCRITÓRIO							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	1	26012	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO	80	SERV	132,00	10.560,00
VALOR TOTAL LOTE 13							10.560,00

LOTE 14: CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	1	26015	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES	40	SERV	226,20	9.048,00
VALOR TOTAL LOTE 14							9.048,00

LOTE 15: CADEIRA LONGARINA 05 LUGARES							
LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	1	26016	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES	40	SERV	300,24	12.009,60
VALOR TOTAL LOTE 15							12.009,60

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 208.133,24

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/02/2021
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08 / 02 / 2021


Emerson Schroeder
Garagem Municipal


Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Obtenção da média



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000011

ANEXO I - ORÇAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

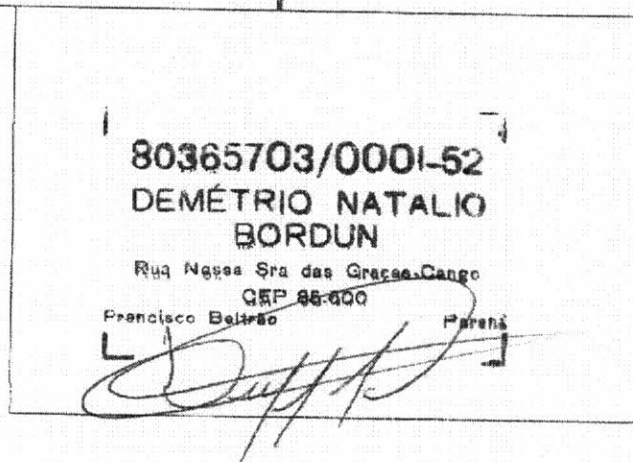
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CONCERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		420,00
02	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES WOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		490,00
03	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		790,00
04	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS		620,00
05	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI		360,00
06	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI		430,00
07	CONCERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI I		630,00
08	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA		360,00
09	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS		290,00

	AMBULÂNCIA.		
10	CONCERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F,938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.		340,00
11	CONCERTO ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.		380,00
12	CONCERTO ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.		320,00
13	CONCERTO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS		480,00
14	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CX533E.		230,00
15	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE		780,00

	TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ		
16	CONSERTO DE MACAS INCLUINDO: RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.		260,00
17	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M		265,00
18	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M.		62,00
19	CONSERTO DE POLTRONA ESTOFADA (MODELO PAPAI): RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.		390,00
20	CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR		360,00
21	CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR		260,00
22	CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO		185,00

23	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES		290,00
24	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES		350,00



Francisco Beltrão – PR, 04 de Fevereiro de 2021.

Nome do responsável pela empresa: Demetrio Natalio Bordum

E-mail da empresa ou responsável: estofariabordum@hotmail.com

Telefone da empresa: 46 3523 1905



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CONCERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		412,00
02	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES WOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		510,00
03	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		805,00
04	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS		610,00
05	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI		359,00
06	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI		458,00
07	CONCERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI I		659,00
08	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA		350,00
09	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS		312,00

	AMBULÂNCIA.		
10	CONserto EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F,938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.		350,00
11	CONserto ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.		350,00
12	CONserto ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.		320,00
13	CONserto ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS		515,00
14	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CX533E.		220,00
15	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE		

	TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		810,00
16	CONCERTO DE MACAS INCLUINDO: RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.		270,00
17	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M		245,00
18	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M.		65,00
19	CONCERTO DE POLTRONA ESTOFADA (MODELO PAPAI): RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.		385,90
20	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR		
21	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR		
22	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO		

23	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES		280,00
24	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES		360,00



Francisco Beltrão – PR, 09 / 02 / 21.

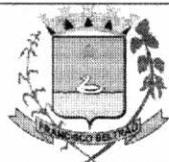
Nome do responsável pela empresa: Jair Pagoto

E-mail da empresa ou responsável: estofaria.pagoto@hotmail.com

Telefone da empresa: 3523 2528

Jair Pagoto
Assinatura

2237 097-8
R.G.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

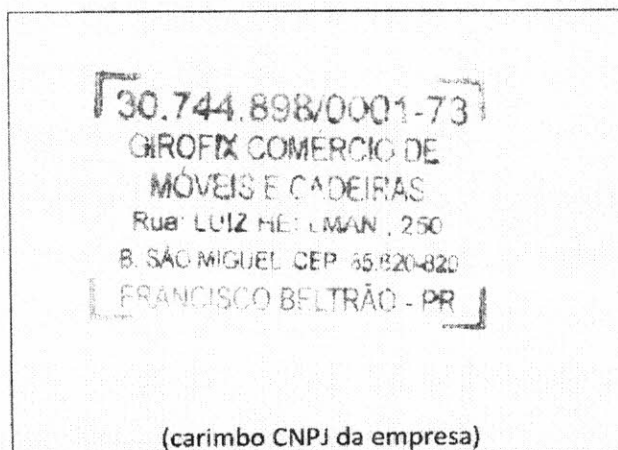
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	CONCERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		425,00
02	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES WOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		520,00
03	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		792,00
04	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS		625,00
05	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI		368,00
06	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI		430,00
07	CONCERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI I		631,00
08	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA		370,00
09	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS		292,00

	AMBULÂNCIA.		
10	CONCERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F,938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.		355,00
11	CONCERTO ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.		380,00
12	CONCERTO ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.		483,00
13	CONCERTO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS		231,00
14	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CX533E.		
15	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE		785,00

	TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.		
16	CONCERTO DE MACAS INCLUINDO: RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.		268,00
17	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M		65,00
18	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M.		410,00
19	CONCERTO DE POLTRONA ESTOFADA (MODELO PAPAI): RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.		385,0
20	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR		380,00
21	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR		250,00
22	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO		180,00

23	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES		280,00
24	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES		380,00

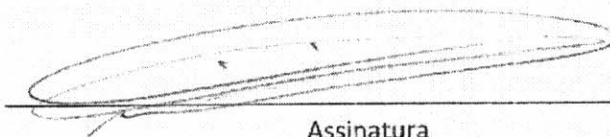


Francisco Beltrão - PR, ___ 05 ___ / Fevereiro ___ / ___ 2021 ___.

Nome do responsável pela empresa: Sandro Luiz de Souza _____.

E-mail da empresa ou responsável: __girofixvendas@outlook.com _____.

Telefone da empresa: ___ 46-999186095 _____.



Assinatura

4021433-0

R.G.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000024

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MÉDIA

LOTE 01 - CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 202/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	37239	CONSERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	R\$ 420,00	R\$ 412,00	R\$ 425,00	R\$ 165,25	R\$ 302,23	R\$ 6.044,56	4
2	37240	CONSERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	R\$ 490,00	R\$ 510,00	R\$ 215,03	R\$ 344,26	R\$ 6.885,17	3	
3	37241	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	R\$ 790,00	R\$ 792,00	R\$ 374,31	R\$ 564,29	R\$ 11.085,76	3	
4	37253	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20	SERV	R\$ 780,00	R\$ 785,00	R\$ 350,41	R\$ 542,70	R\$ 10.853,99	3	
VALOR TOTAL DO LOTE 01										R\$ 34.869,48	

LOTE 02 - MÁQUINAS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 202/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	37252	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRA W-20, 938G, PA RETROESCAVADORA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADORA HIDRAULICA 312 C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CS533E.	10	SERV	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 134,19	R\$ 165,52	R\$ 1.655,21	3	
2	37248	CONSERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PA, CARREGADEIRA W-20, 924F 938G, RETRO ESCAVADORA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADORA HIDRAULICA 312-C, ESCAVADORA HIDRAULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.	10	SERV	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 175,81	R\$ 259,42	R\$ 2.594,22	4
VALOR TOTAL DO LOTE 02										R\$ 4.249,43	

LOTE 03 - KOMBI

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 202/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	37243	CONSERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEICULO MODELO KOMBI	10	SERV	R\$ 360,00	R\$ 359,00	R\$ 368,00	R\$ 158,73	R\$ 264,72	R\$ 2.647,18	4
2	37244	CONSERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEICULOS, MODELO KOMBI	10	SERV	R\$ 430,00	R\$ 458,00	R\$ 430,00	R\$ 196,67	R\$ 321,87	R\$ 3.218,67	4
3	37245	CONSERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEICULOS, MODELO KOMBI I	10	SERV	R\$ 630,00	R\$ 631,00	R\$ 234,60	R\$ 423,75	R\$ 4.237,53	3	
VALOR TOTAL DO LOTE 03										R\$ 10.103,38	

LOTE 04 - ONIBUS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	37242	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ONIBUS.	50	SERV	R\$ 620,00	R\$ 610,00	R\$ 625,00	R\$ 291,00	R\$ 456,03	R\$ 22.801,25	4
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 22.801,25											

LOTE 05 - AMBULANCIA

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	37246	CONserto DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEICULO AMBULANCIA	15	SERV	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 153,00	R\$ 262,01	R\$ 3.930,19	4
2	37247	CONserto DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEICULOS AMBULANCIA.	15	SERV	R\$ 290,00	R\$ 312,00	R\$ 292,00	R\$ 160,00	R\$ 223,98	R\$ 3.359,63	4
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 7.289,81											

LOTE 06 - VEICULOS MULTIMARCAS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	37249	CONserto ASSENTO MOTORISTA DE VEICULOS MULTIMARCAS.	30	SERV	R\$ 380,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 153,00	R\$ 268,39	R\$ 8.051,63	4
2	37250	CONserto ASSENTO CARONEIRO DE VEICULOS MULTIMARCAS.	30	SERV	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 483,00	R\$ 146,00	R\$ 269,66	R\$ 8.089,88	4
3	37251	CONserto ASSENTO TRASEIRO DE VEICULOS MULTIMARCAS	30	SERV	R\$ 480,00	R\$ 515,00	R\$ 231,00	R\$ 185,00	R\$ 299,84	R\$ 8.995,13	4
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 25.136,63											

LOTE 07 - MACAS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	40338	CONserto DE MACAS INCLUINDO: RECUPERACAO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODIZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE	60	SERV	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 268,00	R\$ 172,00	R\$ 242,50	R\$ 14.550,00	4
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 14.550,00											

LOTE 08 - COLCHÕES

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 2022/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	40332	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEAVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M	80	SERV	R\$ 265,00	R\$ 245,00		R\$ 130,50	R\$ 213,50	R\$ 17.080,00	3
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$ 17.080,00											

LOTE 09 - TRAVESEIROS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 2022/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	40333	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEAVEL DE TRAVESEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M	80	SERV	R\$ 62,00	R\$ 65,00		R\$ 32,93	R\$ 53,31	R\$ 4.264,80	3
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 4.264,80											

LOTE 10 - POLTRONA MODELO PAPI

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 2022/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem	
1	64467	CONCERTO DE POLTRONA ESTOFADA (MODELO PAPI); RECUPERAÇÃO GERAL DO ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODIZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE	40	SERV	R\$ 390,00	R\$ 385,00		R\$ 385,00	R\$ 274,67	R\$ 358,67	R\$ 14.346,70	4
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 14.346,70												

LOTE 11 - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 2022/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	26014	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/OU DIRETOR	50	SERV	R\$ 360,00		R\$ 380,00	R\$ 161,00	R\$ 255,28	R\$ 12.764,17	3
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 12.764,17											

LOTE 12 - CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	26013	CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA MODELO DIGITADOR	50	SERV	R\$ 260,00		R\$ 250,00	R\$ 94,00	R\$ 181,20	R\$ 9.060,00	3
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 9.060,00											

LOTE 13 - CADEIRA ESTOFADA ESCRITÓRIO

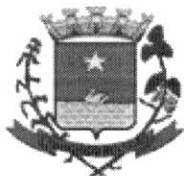
Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	26012	CONSERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO	80	SERV	R\$ 185,00		R\$ 180,00	R\$ 75,00	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00	3
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 10.560,00											

LOTE 14 - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	26015	CONSERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES	40	SERV	R\$ 290,00		R\$ 280,00	R\$ 184,00	R\$ 226,20	R\$ 9.048,00	3
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$ 9.048,00											

LOTE 15 - CADEIRA LONGARINA 05 LUGARES

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	DEMETRIO NATALINO BORDUN	PAGOTO	GIROFIX COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS	PP 20/2/2019	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	26016	CONSERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES	40	SERV	R\$ 350,00		R\$ 380,00	R\$ 270,80	R\$ 300,24	R\$ 12.009,60	3
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$ 12.009,60											



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	56/2021
DATA DO PROCESSO:	09/04/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 208.149,65

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
230	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.39.19.06	000	257.441,85	
430	03.002	04.122.0404.2003		000	1.365.995,21	
960	04.002	04.123.0403.2005		510	422.871,58	
1390	05.002	23.122.2301.2010		000	215.085,41	
2140	06.002	08.243.0801.2019		934	494.682,26	
2680		08.244.0801.2.026		000	49.790,00	
3480	07.002	12.361.1201.2.037		104	1.055.074,09	
3870		12.365.1201.2.041		104	35.000,00	
4230		12.366.1201.2.045		104	3.000,00	
4910	07.005	12.392.1301.2.054		3.3.90.39.20.00	000	3.463.548,02
5080	08.006	10.122.1001.2055			494	22.121,27
5600		10.301.1001.2.058		494	427,32	
7280	09.001	20.606.2001.2076		000	384.952,12	
7730	11.001	15.452.1501.2.079		000	530.820,14	
8050	11.003	06.182.1503.2.083		515	133.125,00	
8400	11.004	26.782.2002.2.086	000	279.568,15		
8830	12.002	18.542.1801.2.091	000	386.702,70		
9020	13.001	04.121.0402.2.092	000	125.331,01		
9320	13.003	15.125.1502.2.095	13	519.524,76		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9580	14.001	27.812.2701.2.096	000	975.073,91
------	--------	-------------------	-----	------------

Obs: saldo orçamentário em: 22/03/2021.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 17 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO

DATA: 22/03/2021

EDIÇÃO Nº 2226

FLS: 78

ASS. 

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 107 de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 146/2021

000033

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	Contratação de Serviço	09/04/2021	24
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	283/2021	284
Local			
Código	Nome		
10	Departamento Administrativo		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	30 DIAS APÓS A EMISS	
Entrega		Prazo	
Local		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR possui uma quantidade considerável destes bens (objeto desta licitação).

Tendo em vista a necessidade da manutenção da frota e das diversas secretarias, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. É comum que com o tempo de uso bancos, poltronas e assentos de veículos e máquinas, bem como, macas, colchões, travesseiros poltronas e cadeiras. Sendo que os mesmos devido ao uso acabam danificando-se, sendo necessário sua recuperação e/ou reforma para dar uma melhor acomodação a motoristas, passageiros, funcionários e pacientes.

A contratação dos serviços em tela atenderá às necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Embora disponha de estrutura própria, a oficina no parque de máquinas (Garagem Municipal). Em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção dos veículos, precisando às vezes de mão de obra e equipamentos especializados que neste caso as empresas especializadas possuem.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos serviços visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade estimada para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes bens que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os bens em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 146/2021

000034

Equipamento

Página 2

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo..

Lote					
001 CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037239	CONCERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	UN	20,00	302,23	6.044,60
037240	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	UN	20,00	344,26	6.885,20
037241	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	UN	20,00	554,29	11.085,80
037253	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	UN	20,00	542,70	10.854,00
				TOTAL	34.869,60
Lote					
002 MÁQUINAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037248	CONCERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F, 938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.	UN	10,00	259,42	2.594,20
037252	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CX533E.	UN	10,00	165,52	1.655,20
				TOTAL	4.249,40
Lote					
003 KOMBI					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037243	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI	UN	10,00	264,72	2.647,20
037244	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI	UN	10,00	321,87	3.218,70
037245	CONCERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI	UN	10,00	423,75	4.237,50
				TOTAL	10.103,40
Lote					
004 VECULOS MULTIMARCAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037249	CONCERTO ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.	UN	30,00	268,39	8.051,70
037250	CONCERTO ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.	UN	30,00	269,66	8.089,80
037251	CONCERTO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS	UN	30,00	299,84	8.995,20
				TOTAL	25.136,70
Lote					
005 AMBULÂNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037246	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	UN	15,00	262,01	3.930,15
037247	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA.	UN	15,00	223,98	3.359,70
				TOTAL	7.289,85
Lote					
006 ÔNIBUS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037242	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS	UN	50,00	456,03	22.801,50
				TOTAL	22.801,50
Lote					
007 MACAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040338	Concerto de macas incluindo: recuperação geral do estofamento, troca da espuma, da capa de tecido, dos rodízios, pintura e reparos da base.	UN	60,00	242,50	14.550,00
				TOTAL	14.550,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 146/2021

000035

Equipamento

Página 3

Lote
008 COLCHÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040332	Revestimento em napa impermeável de colchões de solteiro (de macas), de tamanho aproximado de 0,88X1,88X0,12m	UN	80,00	213,50	17.080,00
				TOTAL	17.080,00

Lote
009 TRAVESSEIROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040333	Revestimento em napa impermeável de travesseiros de tamanho aproximado de 0,70X0,50m.	UN	80,00	53,51	4.280,80
				TOTAL	4.280,80

Lote
010 POLTRONA MODELO PAPAI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064467	Conserto de poltrona estofada (modelo papai): recuperação geral do estofamento, troca da espuma, da capa de tecido, dos rodízios, pintura e reparos da base	UN	40,00	358,67	14.346,80
				TOTAL	14.346,80

Lote
011 CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026014	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/ OU DIRETOR	UN	50,00	255,28	12.764,00
				TOTAL	12.764,00

Lote
012 CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026013	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR	UN	50,00	181,20	9.060,00
				TOTAL	9.060,00

Lote
013 CADEIRA ESTOFADA ESCRITÓRIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026012	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO	UN	80,00	132,00	10.560,00
				TOTAL	10.560,00

Lote
014 CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026015	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES	UN	40,00	226,20	9.048,00
				TOTAL	9.048,00

Lote
015 CADEIRA LONGARINA 05 LUGARES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026016	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES	UN	40,00	300,24	12.009,60
				TOTAL	12.009,60

TOTAL GERAL 208.149,65



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2021**



000037

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 56/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de maio de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de maio de 2021 às 09h00min, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em **GRUPO/LOTE (do item 01 ao 14) e ITENS (do 15 ao 24)** conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo obrigatório à licitante que participar dos **GRUPO/LOTE a participação em todos os itens de cada grupo/ lote e aos que participarem dos ITENS** faculta-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.1 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3524-9647.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: : **licitação.franciscobeltrao@gmail.com**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.9.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **04 de maio de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **NOS GRUPOS/LOTES 01, 02, 03, 04, 05: A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO/LOTE for menor.**
- 8.5.2 **Nos itens de 15 ao 24: A disputa se dará por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.26 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.25, considera-se:**
- 8.26.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 8.26.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**
- 8.26.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.27 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do GRUPO/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio de e-mail: **licitação.franciscobeltrao@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.3 **indicação/especificação** produtos e marca;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



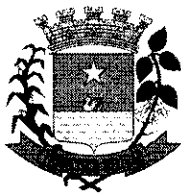
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária DA CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
230	02.001	04.122.0401.2002		000
430	03.002	04.122.0404.2003		000
960	04.002	04.123.0403.2005		510
1390	05.002	23.122.2301.2010		000
2140	06.002	08.243.0801.2019		934
2680		08.244.0801.2.026		000
3480	07.002	12.361.1201.2.037		104
3870		12.365.1201.2.041		104
4230		12.366.1201.2.045	3.3.90.39.19.06	104
4910	07.005	12.392.1301.2.054		000
5080	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.39.20.00	494
5600		10.301.1001.2.058		494
7280	09.001	20.606.2001.2076		000
7730	11.001	15.452.1501.2.079		000
8050	11.003	06.182.1503.2.083		515
8400	11.004	26.782.2002.2.086		000
8830	12.002	18.542.1801.2.091		000
9020	13.001	04.121.0402.2.092		000
9320	13.003	15.125.1502.2.095		13
9580	14.001	27.812.2701.2.096		000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

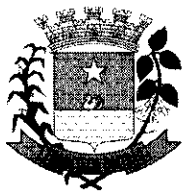
- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

documentação referente ao presente Edital.

- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos e poltronas em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas de diversas secretarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Grupo/Lote: 1 - CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	37239	CONCERTO DE ASSENTO MOTORISTA CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20,00	UN	302,23	6.044,60
2	37240	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20,00	UN	344,26	6.885,20
3	37241	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ASSOALHO E FORRO EM VERNIZ LISO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20,00	UN	554,29	11.085,80
4	37253	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TAPETES DO ASSOALHO DE CAMINHÕES VOLKS, FORD E MERCEDES BENZ.	20,00	UN	542,70	10.854,00
Grupo/Lote: 2 - MÁQUINAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
5	37248	CONCERTO EM JOGO COMPLETO DE ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 924F,938G, RETRO ESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF-86, LB 90, JCB, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312-C, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-D,	10,00	UN	259,42	2.594,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000060

		ROLO COMPACTADOR VAP 55, CS533E.				
6	37252	CAPA PARA ASSENTO DE MÁQUINAS DIVERSAS: MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA W-20, 938G, RETROESCAVADEIRA 580L, 580L 4X4, MF 86, JCB, LB 90, TRATOR DE ESTEIRA D-6-D, KOMATSU D-50, ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312-C, 320-D, ROLO COMPACTADOR VAP 5 CX533E.	10,00	UN	165,52	1.655,20
Grupo/Lote: 3 - KOMBI						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
7	37243	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA DE VEÍCULO MODELO KOMBI	10,00	UN	264,72	2.647,20
8	37244	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI	10,00	UN	321,87	3.218,70
9	37245	CONCERTO DO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS, MODELO KOMBI I	10,00	UN	423,75	4.237,50
Grupo/Lote: 4 - VEICULOS MULTIMARCAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
10	37249	CONCERTO ASSENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.	30,00	UN	268,39	8.051,70
11	37250	CONCERTO ASSENTO CARONEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS.	30,00	UN	269,66	8.089,80
12	37251	CONCERTO ASSENTO TRASEIRO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS	30,00	UN	299,84	8.995,20
Grupo/Lote: 5 - AMBULÂNCIA						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
13	37246	CONCERTO DO ASSENTO DO MOTORISTA, DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	15,00	UN	262,01	3.930,15
14	37247	CONCERTO DO ASSENTO DO CARONEIRO, DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA.	15,00	UN	223,98	3.359,70

OBS.: A empresa interessada no ITEM/GRUPO deverá cotar preço para TODOS os itens de cada GRUPO. DISPUTA MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ÔNIBUS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
15	37242	REFORMA COMPLETA DE JOGO DE ASSENTO DE ÔNIBUS	50,00	UN	456,03	22.801,50
MACAS						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
16	40338	CONCERTO DE MACAS INCLUINDO: RECUPERAÇÃO GERAL DO	60,00	UN	242,50	14.550,00



000061

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
ESTOFAMENTO, TROCA DA ESPUMA, DA CAPA DE TECIDO, DOS RODÍZIOS, PINTURA E REPAROS DA BASE.						
COLCHÕES						
17	40332	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE COLCHÕES DE SOLTEIRO (DE MACAS), DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,88X1,88X0,12M	80,00	UN	213,50	17.080,00
TRAVESSEIROS						
18	40333	REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIROS DE TAMANHO APROXIMADO DE 0,70X0,50M.	80,00	UN	53,51	4.280,80
POLTRONA MODELO PAPAÍ						
19	26014	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/OU DIRETOR	40,00	UN	358,67	14.346,80
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA						
20	26014	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE E/OU DIRETOR	50,00	UN	255,28	12.764,00
CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR						
21	26013	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIGITADOR	50,00	UN	181,20	9.060,00
CADEIRA ESTOFADA ESCRITÓRIO						
22	26012	CONCERTO DE CADEIRA ESTOFADA TIPO ESCRITÓRIO	80,00	UN	132,00	10.560,00
CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES						
23	26015	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 3 LUGARES	40,00	UN	226,20	9.048,00
CADEIRA LONGARINA 05 LUGARES						
24	26016	CONCERTO DE CADEIRA TIPO LONGARINAS 5 LUGARES	40,00	UN	300,24	12.009,60

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 208.149,65 (duzentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1 Para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15:

2.1.1.1. No prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados do momento do recebimento da Nota de Empenho, **na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão;**

2.1.1.2. Os serviços, objeto desta licitação, poderão também, quando for o caso, ser executados na sede da empresa CONTRATADA o que será informado na nota de empenho.

2.1.1.2.1. A entrega e retirada do veículo no estabelecimento da CONTRATADA, ficara sob responsabilidade do CONTRATANTE, através de servidor devidamente autorizado, mediante anotação das condições de entrega e recebimento, o qual deverá realizar inspeção dos bens/veículo de maneira a verificar se o serviço foi executado corretamente.

2.1.1.3. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir ordem de serviço, detalhando o serviço prestado e o seu valor total, indicando a placa do veículo no qual foi efetuado o serviço e sua respectiva quilometragem.

2.1.1.4. A ordem de serviço deverá ser entregue para o servidor designado pelo CONTRATANTE, responsável pela entrega e recebimento dos veículos.

2.1.1.5. Em caso de **serviço emergencial** estes deverão ser executados/atendidos no prazo máximo **48(quarenta e oito) horas** contados da solicitação formal com a aprovação do orçamento via e-mail ou entregue diretamente. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade não ultrapassando o prazo de 72 (setenta e duas) horas.

2.1.1.6. O município deverá solicitar orçamento prévio à CONTRATADA, que deverá ser apresentado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua solicitação, contendo a marca e modelo do equipamento, detalhamento do serviço, quantitativo, seu valor unitário e total.

2.1.1.7. O município de posse deste orçamento, após análise dos produtos/serviços e valores, fará a liberação ou não, através do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar os serviços de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE.

2.1.2 Para os ITENS 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24:

2.1.2.1 Os objetos a serem reformados deverão ser retirados pela CONTRATADA no local indicado pela Secretaria solicitante e devolvidos prontos no mesmo local sem custo adicional, no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

- 2.2. **A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura para realizar os serviços no Município de Francisco Beltrão.**
- 2.3. Os serviços serão solicitados mediante comunicado através de telefone ou e-mail.
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR possui uma quantidade considerável destes bens (objeto desta licitação).
- 3.2. Tendo em vista a necessidade da manutenção da frota e das diversas secretarias, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. É comum que com o tempo de uso bancos, poltronas e assentos de veículos e máquinas, bem como, macas, colchões, travesseiros poltronas e cadeiras. Sendo que os mesmos devido ao uso acabam danificando-se, sendo necessário sua recuperação e/ou reforma para dar uma melhor acomodação a motoristas, passageiros, funcionários e pacientes.
- 3.3. A contratação dos serviços em tela atenderá às necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 3.4. Embora disponha de estrutura própria, a oficina no parque de máquinas (Garagem Municipal). Em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção dos veículos, precisando às vezes de mão de obra e equipamentos especializados que neste caso as empresas especializadas possuem.
- 3.5. Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".
- 3.6. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".
- 3.7. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.8. Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos serviços visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.
- 3.9. No que diz respeito à quantidade estimada para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes bens que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os bens em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.
- 3.10. O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo..

IV - JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (GRUPO/LOTE)

- 4.1. Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.
- 4.2. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.
- 4.3. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.
- 4.4. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
- 4.5. Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.
- 4.6. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme: